Edição Digital Certificada*Sábado a segunda-feira, 15, 16 e 17 de junho de 2024

Jornal O DIA SP

JILIAN APARECIDO DA SILVA, Leiloeiro Oficial, Registrado na JUCESP sob n° 958, com escritório à Rua Peixoto Wernec 330, Artur Alvim – São Paulo/SP, CEP 03568-060, Telefone (11) 2741-9515, e-mail – contato@leiloesgold.com.br, leva essados, que realizará a PÚBLICO PREGÃO, nela rede ia 02/07/2024 às 14:00h, a alienação do imóvel de Matricula 79.229 do 14º CRI de São Paulo/SP, Apartamento 19 icalizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Vieira Bloco III, integrante do Residencial Vila Moraes, sito à Ru ebastiano Mazzoni nº 35, consolidado na posse de propriedade de **SOMA NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA**, e inscrita r .NPJ nº 34.385.649/0001-90, com sede à Avenida Regente Feijó, 944, Conj. 104 - Bloco A, Vila Regente Feijó – São Paulo/Si Jue é parte integrante do EDITAL, na forma da lei 13.303, de 30.06.2016, Decreto 21.981 de 19.10.1932, decreto 22.427 d 1.02.1933, bem como pelas normas do edital e seus anexos. O inteiro teor do edital, e seus anexos estão disponíveis ortal www.leiloesgold.com.br. Informações pelo telefone (11) 2741-9515.

Aguassanta Participações S.A. 🛚

CNPJ nº 07.198.897/0001-59 - NIRE 35.300.320.484 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Aguassanta Participações S.A. ("Companhia"), a ser realizada no dia 28 de junho de 2024, às 17 horas, na Avenida Brigadeiro Farina Lima, nº 4100, 16º andar, sala 08, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Em matéria Ordinária: (i) Examinar, discutir e votar o de 30-132, para uctueratem sobre as seguintes ordens do dra. En macera Ordania. (i) Examina, visculte e volu as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Destinar o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores; e (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. Em matéria Estraordinária: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 385.745.481,60 (trezentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e guarenta e cinco mil, guatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), sem emissão de acões, mediante a conversão de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros e a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. São Paulo (SP), 13 de junho de 2024. Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração.

= Construcap - CCPS - Engenharia ==== e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 61.584.223/0001-38 - NIRE 35.300.053.095

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária Ficam os senhores acionistas da Construcap - CCPS - Engenharia e Comércio S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de junho de 2024, às 14h30 em primeira convocação e às 15h00 em segunda convocação, para deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do disposto no Artigo 10 do Estatuto Social. A Assembleia ocorrerá exclusivamente por meio de plataforma de videoconferência, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, conforme autorizado pela Lei nº 6.404/76, art. 124, § 2º-A, a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia localizada na Avenida Dra, Ruth Cardoso, Edifício Eldorado Business Tower, nº 8501, 32º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Instruções Gerais: a) Para participação na Assembleia, os representantes legais ou procuradores dos acionistas deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal bem como, no caso de representação por procurador, o instrumento de mandato realizado há menos de 1 (um) ano, mediante envio de e-mail ao endereço <u>secretaria@construcap.com.br;</u> b) A Companhia informa que, a fim de viabilizar a realização da Assembleia de modo exclusivamente digital, divulgará aos acionistas o link de acesso à plataforma de videoconferência e demais dados de acesso ao sistema eletrônico com antecedência de 1 (um) dia da data de realização da Assembleia, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico. A participação da Assembleia, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico O sistema eletrônico também assegurará: (i) a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia (ii) o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; (iii) a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a Assembleia; (iv) o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; (vii) a gravação integral da assembleia; e (viii) a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da Assembleia e pessoas cuja participação seja obrigatória. São Paulo/SP, 13 de junho de 2024. Maria Lucia Ribeiro Capobianco Porto - Presidente do Conselho de Administração.

Edenred Soluções e Instituição = de Pagamento AHA S.A. CNPJ/ME nº 59.158.642/0001-66 - NIRE 35.300.353.439 Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2024, às 18:00 horas, na sede da Edenred Soluções e Instituição de Pagamento AHA S.A. ("Companhia"), localizada Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade nº 1504, Alphaville, CEP 06455-020. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, por videoconferência, nos termos do Art. 124, §2º-A da Lei das S.A., conforme inclusão realizada pela Lei 14.030/2020. 3. Mesa: Presidente: Sr. Philippe Blecon; Secretário: Sr. Marcelo Fernandes Roboredo. 4. Publicações: Em conformidade com o disposto no Artigo 133, § 4º, da Lei das S.A., as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas digitalmente na página 6 do jornal. O Dia SP, edição de 30 de abril de 2024. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (fii) a destinação do resultado do exercício social finde em 31 de dezembro de 2023; (fiii) a remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2024. 6. Deliberações: Instalada a Assembleia, apôs a discussão das matérias da Ordem do Dia e avaliação dos documentos, os Acionistas presentes decidiram, por unanimidade de votos: 6.1. Aprovar as contas dos administradores, documentos, os Acionistas presentes decidiram, por unanimidade de votos: 6.1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. 6.2. Aprovar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa e os 2023. 6.2. Aprovar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa e os Relatórios da Administração, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, tomando ciência dos saldos de prejuízos acumulados no valor de R\$ 6.153.013,09; 6.3. O prejuízo descrito no item acima será levado à compensação com os resultados dos exercícios futuros, razão pela qual nada houve a deliberar com relação à destinação de resultados; 6.4. Aprovar o montante global de remuneração da administração da Companhia, para o exercício social de 2024, no valor de R\$ 782.552,00, nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A.; 6.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral. 7. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, considerando a participação por videoconferência. Mesa: Sr. Philippe Blecon - Presidente; Sr. Marcelo Fernandes Roboredo - Secretário. Acionistas: felorede Brasil Holding Financeira S.A. (n.p. Mario Pascale Actomisas da Companina, Consideration a participação por VideoComerenta. <u>Pressa</u>: 3. Frimippe Biecen - Pressuelente - Pressue

Captalys Companhia de Crédito CNPJ/ME n° 23.361.030/0001-29 - NIRE 35.300.534.590

Edital de Convocação de Assembeia Geral Ordinária e Extraordinária em 25 de junho de 2024 icam convocados os acionistas da Captalys Companhia de Crédito ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, na forma prevista no Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 25/06/2024, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: <u>Em Assembleia Geral Ordinária</u>: 1. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração considerando a proposta de se fixar em 5 o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos para o próximo mandato. 2. Deliberar sobre as propostas de remuneração global dos administradores para os xercícios de 2022, 2023 e 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Aprovar a alteração do endere da sede da Companhia. 2. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo ndereco da sede. 3. Discutir outros temas de interesse dos acionistas, incluindo assunto envolvendo a Compa ihia e o Fundo de Investimento em Participações Fund Warehouse FIP Warehouse (Banco BTG S.A. e empresa: coligadas). Os acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. Para par ticiparem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, a Companhia pede que os acionistas envier solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico administrativo@blanchetlaw.com.br, até às 11 horas (horário de Brasília) do dia 20/06/2024. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia até às 11 horas (horário de Brasília) do 21 de junho, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do mesmo dia, pelo e-mail <u>administrativo@blanchetlaw.</u> com.br. a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. Os acionistas que não enviarer o solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 21/06/2024 não poderão participar da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, mediante solicitação prévia enviada para o e-mail <u>administrativo@blanchetlaw.com.br.</u> Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. São Paulo, 17/06/2024. Presidência do Conselho de Administração. (17, 18 e19/06/2024)

Edenred Soluções e Instituição de Pagamento AHA S.A.

CNPJ/MF nº 59.158.642/0001-66 - NIRE 35.300.353.439
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Abril de 2024

1. Data, hora e local: Realizada no dia 30 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da Edenred Soluções e Instituição de Pagamento AHA S.A., localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade nº 1504, Alphaville, CEP 06455-020 ("Companhia").
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e na Cláusula 3.9 do Acordo de Acionistas vigente e arquivado na sede da Companhia, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. Mesa: Presidente: Sr. Gilles Andre Coccoli; e <u>Secretário</u>: Sr. Philippe Blecon. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) a autorização para a administração da praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte: **5.1.** Resolvem aprovar a <u>reeleição</u> dos membros da diretoria da Companhia para um mandato até a posse dos eleitos em <u>30 de abril de 2027</u>, permitida a recleição dos Srs.: (i) Mario Rascale Guernelli, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF/ME sob o nº 125.023.158-24, portador do RG nº 16843287, como <u>Diretor Presidente</u>; (ii) Marcelo Fernandes Roboredo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.872.603-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 090.547.058-33, no cargo de Diretor Vice-Presidente; e (iii) Philippe Pierre Marie Blecon, francês, economista, passaporte nº 21FV03767, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.034.898-24, como Diretol Financeiro; todos os membros da diretoria possuem endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 5.2. Registrar que os Diretores ora aprovados para reeleição pela Acionista somente serão investidos nos respectivos cargos após a aprovação dos seus nomes pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. 5.3. Após a referida aprovação pelo Banco Central do Brasil, os Diretores ora aprovados assinarão o competente Termo de Posse em Livro da Diretoria, declarando que (i) não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos popular, a le plunte de a propulate, ou a pera crimina que veue, anna que temporamente, o acesso a targos públicos, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargos em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representam interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A. 6. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização dos atos acima referidos, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas arquivado na Companhia. 7. Encerramento e Aprovação: Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes via videoconferência. Mesa: Gilles Andre Coccoli - Presidente: Philippe Blecon - Secretário. Membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Gilles Andre Coccoli; (ii) Pablo Andrés Rivera Cruz; (iii) Ricardo Ernesto Corrêa da Silva; (iv) Haroldo Pimentel Stumpf; e (v) Marc-Elie Raphael Bernard. Confere com o original lavrado em livro próprio. Barueri, SP, 30 de abril de 2024. Mesa: Gilles Andre Coccoli - Presidente; Philippe Blecon - Secretário. JUCESP nº 213.512/24-5 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

≡Inova Saúde São Paulo SPE S.A.≡

CNPJ n° 20.815.862/0001-80 - NIRE n° 35300468422 - (a "Companhia")

Ata de Assembleia Geral Ordinária

1. Data, Hora, Local: Aos 16 de abril de 2024, às 14h00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida
Dra. Ruth Cardoso, n° 8.501, 32° andar, Sala 29, CEP 05.425-070. 2. Quórum: Acionista representando a totalidade do
Capital Social da Companhia. 3. Convocação: Dispensada a convocação nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº
6.404/76 e do Parágrafo Terceiro do art. 7º do Estatuto Social, pela presença de Acionista representando a totalidade
Capital Social da Companhia. 4 Publicações o Depostações Estapaciaças do Escapida Companhia A Publicações o Depostações Estapaciaças do Escapida Companhia A Publicações do Responsação do Responsações do Responsação do Responsação do Responsação do Responsação do Responsação do Responsação do Responsações d Capital Social da Companhia. 3. Convocação: Dispensada a Convocação nos termos do 9 4º do art. 124 da Lei no. 6.404/76 e do Parâgarão Terceiro do art. 7º do Estatuto Social, pela presença de Acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia. 4. Publicações: Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e Relatório de Administração contendo o Balanço Patrimonial e o Parecer dos Auditores Independentes, publicados no Jornal "O Dia" de 15 de março de 2024, págs. 29-30, todos disponibilizados previamente à Acionista e analisadas por ela, tendo sido dispensados os anúncios face ao contido no §4º, do art. 133, da Lei nº 6.404/76. 5. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Roberto Ribeiro Capobianco, que indicou a mim, Dra. Carolina Ferraz da Fonseca, para secretariá-lo. 6. Ordem do Día: (1) Deliberar sobre a tomada de contas dos administradores e a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que compreendem o Relatório da Administração, contendo o Balanço Patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração do resultado abrangente, a demonstração do fluxo de caixa e as notas explicativas da Administração, devidamente auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes S.S.; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos; e (iii) Fixar a remuneração global dos administradores. 7. Deliberações: Instalada a Assembleia, submetidos os temas à discussão e, em seguida, à votação, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) Após a leitura dos documentos, foram aprovadas, pela única Acionista, as contas dos administradores e as bemonstrações Financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, tendo sido apurado, após as deduçõ deliberou pela não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios conforme autorizado pelo art. 202, §3º da Lei nº 6.404/76 e pelo art. 18º, Parágrafo Segundo do Estatuto Social, de modo que o montante de lucro líquido apurado nº 6.404/76 e pelo art. 18°, Parágrafo Segundo do Estatuto Social, de modo que o montante de lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, correspondente a R\$40.368.189,22 (quaenta milhões, trezentos e essesneta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), tenha a seguinte destinação: (a) o montante de R\$2.018.409,46 (dois milhões, dezoito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76, para a reserva legal; e (b) o montante de R\$ 38.349.779,76 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) para a reserva de lucros. (iii) Aprovar a remuneração global de até R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, otrocentos e cinquenta mil reais) para os membros da Diretoria. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados no decorrer do exercício de 2024. Ao Conselho de Administração caberá deliberar acerca da distribuição dos valores fixados entre os membros da Diretoria Executiva, conforme Parágrafo Único do Art. 8º do Estatuto Social. 8. Encerramento: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 16 de abril de 2024. Mesa: Roberto Ribeiro Capobianco - Presidente; Carolina Ferraz da Fonseca - Secretária. Acionista: Roberto Ribeiro Capobianco, Julio Capobianco Filho. Acionista: Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S/A. JUCESP nº 212.672/24-1 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

JUD PRO ATIVOS JUDICIAIS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024.

na cidade de SP. SP. na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, coni, 41, Jd. Paulistano, SP. SP. Livro de Registro de Presença de Acionistas e na Lista de Presença de Acionistas da Companhia que integra a presente ata na forma de anexo ("Anexo I"). 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Miolaro, que convidou a mim, Sra. Adriana Aparecida Bernardes Miolaro, para secretariálo. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) constituição da Companhia sob a denominação social Jud Pro Ativos Judiciais S.A.; (ii) fixar o capital social da Companhia; (iii) Indicar o objeto social da Companhia; (iv) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (v) aprovação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas Fundadores da Companhia deliberaram por nanimidade e sem quaisquer restrições: 5.1. Aprovar a constituição de sociedade por ações de capital de sociedade por ações de capital fechado, com a denominação social "Jud Pro Ativos Judiciais S.A.", com sede na cidade de SP, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, conj. 41, Jardim Paulistano, SP, SP, CEP 01452-002. 5.2. Fixar o capital social da Companhia em R\$ 10.000,00 dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem ralor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 9.000,00 subscritos e R\$ 1.000,00 ntegralizados neste ato, em moeda corrente nacional, com o restante a ser integralizado no período de até 360 días, a contar do arquivamento desta ata na JUCESP. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes, conforme boletim de subscrição do ("Anexo II") desta ata. 5.3. Os acionistas informam que a sociedade terá por atividade a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos seguimentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de erviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). 5.4. Eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria da Companhia, ambas com mandato de 3 anos a contar da assinatura de seus respectivos Termos de Posse anexados à presente ("Anexos III e IV") e lavrados em livro próprio, destituíveis e podendo ser reeleitos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral da Companhia: 5.4.1. **Norberto Miolaro**, RG 15108198 - SSP/SP, CPF 074.426.218-64 ("Diretor-Presidente"): e 5.4.2. Adriana Aparecida Bernardes Miolaro, RG 189155929 - SSP/SP CPF 100.988.218-06 ("Diretora Vice-Presidente" e, em conjunto com o Diretor-Presidente, "Diretores" ou "Diretoria"). 5.5. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de anexo ("Anexo V"). 6. Encerramento: Não havendo oposição dos presentes e cumpridas as formalidades legais, o Presidente da Assembleia declarou constituída a Companhia, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Constituição, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. <u>Mesa</u>: Sr. Norberto Miolaro -Presidente e Sra. Adriana Aparecida Bernardes Miolaro - Secretária. <u>Diretores</u>: Sr. Norberto Miolaro e Sra. Adriana Aparecida Bernardes Miolaro. Acionistas Presentes: Sr. Norberto Miolaro e Sra. Adriana Aparecida Bernardes Miolaro. <u>Advogado Responsável</u>: Sr. Helder Alexandre Leandro De Lira. (*A presente cópia confere com a original lavrada em livro próprio.*) São Paulo/SP, 07/05/2024. **Mesa: Norberto** Miolaro - Presidente; Adriana Aparecida Bernardes Miolaro - Secretária. Diretores: Norberto Miolaro Nobel of Presidente, Adriana Aparecida Bernardes Miolaro - Diretora Vice-Presidente, Adriana Aparecida Bernardes Miolaro - Diretora Vice-Presidente, Adriana Aparecida Bernardes Miolaro - Diretora Vice-Presidente, Adriana Aparecida Bernardes Miolaro. Advogado: Helder Alexandre Leandro De Lira - OAB/SP 327 984 .IIICESP - NIRE: 3530063907-3 em 03/06/2024 Maria Cristina Frei Geral. Estatuto - Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração - Artigo 1º. JUD PRO ATIVOS JUDICIAIS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado com fins específicos regida pelo disposto neste estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Artigo 2º. A Companhia apinaveis, ein sepecial peia lei 0.4047, comornia alienau (<u>Est uas S.A.</u>), Attigo 2... Accompania tem sua sede e foro na cidade de SP, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, conj. 41, Jd. Paulistano, SP, SP, CEP 01452-002. §1°. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências, sucursais ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos sequimentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/100). Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. Capítulo II. Capital Social - Artigo 5º. O capital social é de R\$ 10.000.00, dividido da seguinte forma: • 10.000 ações ordinárias nominativas, com valor ominal de R\$ 1,00 cada uma. **Artigo 6º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. §1º, A propriedade das acões será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas" arquivado na sede da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita mediante averbação e assinatura do livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações, os quais deverão ser assinados por 01 Diretor isoladamente, ou por 01 procurador com poderes específicos, devidamente constituídos nos termos deste Estatuto Social. 82º. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral e nos termos da Lei das Sociedades por Ações, emitir diferentes classes de ações ordinárias e/ou preferenciais, partes beneficiárias debêntures, bônus de subscrição, e, ainda, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a qualquer outra sociedade sob seu controle. §3º. Ressalvada qualquer disposição em contrário em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações. §4º. Os detentores das Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais (de qualquer classe) poderão exercer todos os direitos e quaisquer outras condições previstas neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia. §5º. Ressalvada qualquer disposição em contrário prevista em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a Companhia poderá, mediante deliberação da ssembleia Geral, negociar com suas próprias ações, nas hipóteses expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações. A negociação com suas próprias ações para fins de aquisição, alienação, manutenção em tesouvaria ou cancelamento será permitida desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social da Companhia. **Capítulo III. Da** Assembleia Geral - Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 01 vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem e nos demais asos previstos em lei e neste Estatuto, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições constantes da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social. **Artigo 8º**. A Assembleia Geral de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas, por meio de uma convocação por escrito enviada a todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 dias, estando Acionistas: Norberto Miolaro - Acionista Subscritor; Adriana Aparecida Bernardes Miolaro pecificados data, hora e local da Assembleia, bem como a ordem do dia, juntamente com cópias dos

I. Data, Hora e Local: Realizada às 10h do dia 07/05/2024, na sede social da Jud Pro Ativos Judiciais relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante aos referidos assuntos. Os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa. §1º. O Presidente da Assembleia Geral de Acionistas CEP 01452-921 ("Companhia"). 2. Quórum de Instalação: Presente os Acionistas Fundadores da não computará voto proferido em infração às disposições contidas em acordo de acionistas arquivado Companhia, representando a totalidade do capital social Companhia, conforme assinaturas apostas no na sede social, caso exista, nos termos do Art. 118 da Lei das S.A. §2º. Os prazos, a forma dos editais de convocação, a sua publicação e as formalidades da reunião da Assembleia Geral de Acionistas obedecerão às disposições da lei e deste Estatuto Social. **Artigo 9º**. As deliberações dos acionistas reunidos em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável dos acionistas que representem, no mínimo, 50% mais uma ação do capital votante da Companhia, na data da deliberação. Capítulo IV. Diretoria - Artigo 10°. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 e no máximo 05 Diretores, todos residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 03 anos, podendo ser reeleitos. §1º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em gualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos. §2º. A Diretoria reunir-se-á sen necessário. §3º. As atas das reuniões e das deliberações serão registradas em livro próprio. §4º. Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos sucessores. §5º. A remuneração mensal dos Diretores que sejam acionistas, pelo exercício de suas funções será fixada dobalmente, conforme as disponibilidades de caixa da Companhia, podendo ocorrer adiantamentos a título de *pró labore* em periodicidade que os acionistas vierem a determinar. **Artigo 11º**. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral, Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas na Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários e (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia. §1º. A representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais se dará da seguinte forma: (i) mediante a assinatura conjunta de quaisquer 02 dos Diretores; ou (ii) mediante a assinatura isolada de qualquer 01 Diretor em conjunto com a assinatura de 01 Procurador, desde que constituído conforme o presente Estatuto Social. Artigo 12º. A Companhia poderá, mediante a assinatura conjunta de gualquer 02 Diretores, outorga procuração a terceiros em nome da Companhia, devendo o instrumento especificar os poderes conferido e estabelecer o período máximo de validade de 01 ano, salvo para as procurações previstas no §Único deste artigo. **§Único**. As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. Artigo 13º. São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador o funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelos acionistas, em Assembleia Geral. Capítulo V. Do Conselho Fiscal Artigo 14º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocad mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 15**°. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 e no máximo 05 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuções e prazos de mandato previstos em lei. **§único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será abelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. Capítulo VI. Exercício Social, Balanços estaberecto pela Assentiblea dera de Adolinstas que os elegiet. Capitulo VI. Exercicio Social, Balanços e Lucros - Artigo 16º. O exercício social terá início em 1º de janeiro de cada ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 17º**. Ao final de cada exercício social, deverá ser elaborado balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições: (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de quaisquer participações, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e outros valores conforme a legislação vigente; **§Único**. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. Capítulo VII. Liquidação e Dissolução - Artigo 18º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para deliberar sobre a forma de liquidação, a nomeação de liquidante e instalação do Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação **SÚnico**. A Companhia se extinguirá pelo encerramento da liquidação. Capítulo VIII. Disposições Gerais e Foro - Artigo 19º. É vedado aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social ou assumir obrigações por fianças, avais, ou qualquer garantia em favor de terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito. A prática desses atos sujeitará o Conselheiro ou Diretor da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável. Artigo 20°. Todas as comunicações requeridas ou permitidas no presente Estatuto deverão ser efetuadas por carta registrada ou protocolada, telegrama, fac-símile ou e-mail, salvo previsão expressa neste Estatuto ou no Regulamento do Conselho de Administração que especifique a utilização de meio de comunicação diverso. §1º. As comunicações serão consideradas validamente recebidas se houver confirmação do recebimento pelo acionista ou por seus representantes legais, ou, em caso de comunicação eletrônica se houver confirmação de envio. §2º. As comunicações deverão ser encaminhadas aos acionistas dirigidas sempre ao seu endereço informado à Secretaria da Companhia, inclusive eletrônico, que deve ser imediatamente atualizado em caso de alteração. **Artigo 21º**. Os Acionistas não poderão caucionar as ações em garantia de quaisquer obrigações próprias ou de terceiros, nem criar quaisquer outros gravames ou ônus sobre as ações. **Artigo 22º**. O fato de não ser exigido, a qualquer tempo, o cumprimento do disposto no presente Estatuto, não ensejará a renúncia a qualquer de suas disposições, nem tampouco deverá afetar a sua validade, no todo ou em parte, ou o direito assegurado a qualquer acionista de exigir o cumprimento de toda e qualquer disposição do Estatuto Social, bem como exercer a aludida opção, alternativa ou direito. **Artigo 23º.** Se qualquer cláusula ou condição deste Estatuto vier a ser considerada ilegal, inválida ou inexequível nos termos da legislação brasileira as demais cláusulas e condições continuarão em pleno vigor e efeito. Caso a aludida ilegalidade invalidade ou inexequibilidade, seja de natureza temporária, o dispositivo atingido terá seus efeitos suspensos até o momento em que cessar o conflito com a legislação brasileira. **Artigo 24º**. Os acionistas decidem por eleger o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, para dirimir todos os conflitos relacionados ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por conveniência aos acionistas. **Artigo 25**°. Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral e regulados pela Lei das S/ A. São Paulo/SP, 07/05/2024. Acionista Subscritora. Advogado: Helder Alexandre Leandro de Lira - OAB/SP 327.984.

Travessia Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119
EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCACÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES IS IMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO De regime fiduciário, para distribuição pública, da travessia securitizadora s.a. ("Emissora")

cam convocados os Srs. titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, co stituição de regime fiduciário, para distribuição pública, da 6ª emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente istudição de reginie nucleario, para distribuição plucitica, da 0° emissão de Elebârtures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da spécie Quirografária, com Instituição de Regime Fiduciário, para Distribuição Pública, da Travessia Securitizadora S.A. ("Escritura de imissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia **28 de junho de 2024**, às 15-0C oras, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individua nte para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, a fim de deliberar sobre as seguinte niente para os Debentinistas devidenten la halindados, nos terimos desese cuntar de convocação, a inin de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (1) Aprovar a não determinação de Resgate Antecipado Compulsón Não Automático das Notas Comerciais e por consequência, das Debêntures, em razão do descumprimento, pela Devedora, do previsto na Cláusula 7.13.2, item (xix) da Escritura de Emissão. De modo a aprovar a aplicação de contraprestação financeira ("Waiver Fee") proporcional a 0,15% (quinze centésimos poi cento) incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures apurado em 14/06/2024, que será pago pela Devedora e/ou Avalistas, o nodo solidário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de tomada de deliberacões da Assembleia: por meio de transferêr odo solidário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Uteis contados da data de troitada de temberações se assemblea, por insola se asemblea para a Conta Centralizadora. De modo que a Emissora ficará obrigada a operacionalizar o pagamento do Waiver Fee aos Debenturista A Data de Pasamento da Remuneracão imediatamente seguinte a do recebimento na Conta Centralizadora, espeitado o prazo de 3 (três ias Úteis exigidos pela B3 — Balcão B3; (ii) Autorizar a alteração do termo definido "Fluxo Mínimo Mensal", com a consequente alteraçã la Cláusula 5.3 do Contrato de Cessão Fiduciária, haja vista o encerramento da Oferta sem que tenha ocorrido a captação no valor tota a Escritura de Emissão, assim, a referida cláusula passará a viger com a seguinte nova redação: (...) 5.3. Adicionalmente à obrigação le observância do Índice de Cobertura da Garantia, a Fiduciante compromete-se a (i) a partir da primeira Data de Verificação até o últim a) a Útil do mês de dezembro de 2023, fazer com que o fluxo mínimo mensal de Recursos decorrentes dos Direitos Creditórios depositados a Conta Vinculada seja equivalente a, no mínimo, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) a partir do primeiro Dia Útil do mês de janeiro de 2024 até o integral, fiel e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, fazer com que o fluxo mínimo mensal de Recurso orrentes dos Direitos Creditórios depositados na Conta Vinculada seia equivalente a, no mínimo, R\$1,500,000,00 (um milhão e qui nhentos mil reais) (em conjunto, "Fluxo Minimo Mensal"), ficando ajustado entre as Partes que (i) referido Fluxo Minimo Mensal será apurado, em cada Data de Verificação, em relação ao período compreendido entre o dia 1º (primeiro) de cada mês calendário (inclusive); e (ii) durante referido período os Recursos pagos na Conta Vinculada serão nelas etidos, observando-se o disposto na Cláusula 5.9 abaixo. (...) (iii) Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora, a realizar todo e qualque to necessário nara a consecução das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura d to necessario para a consecução dos enteneitoses actinas, inclinitos, intas hato se initiatios, a celebração de autoritembro a Estentira de insissão, ao Instrumento de Emissão de Notas Comerciais, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Véculos e ao Contrato de Cessã duciária, sob as expensas do Patrimônio Separado da Emissão, com a contratação do Assessoria Legal pelo valor limite de R\$ 9.000,0 tove mil reais), líquidos de impostos. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas, pelos Debenturistas, de forma independent no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automa amente na não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será real ada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à ealização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio **eletrônico para ri@grupotravessia.com, operacoes@gru**otravessia.com: juridico@grupotravessia.com: af.assemblejas@oliveiratrust.com.br e af.controles@oliveiratrust.com.br.com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documen te 2 (uots) unas ue indecedenta a data inactada para a realização da Assemblera, pintalmente com copias dos comientos se perpesentação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data e realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à missora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação: reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo preside mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plata re mesa e o secretario, cujas assiniaturas serai realizadas por inelo de assiniatura elecionica do cerminado digital via obucaje do promeio de orma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de ssinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente iduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada le documento de identidade do Debenturista: caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da res ectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua represi ação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do epresentante legal: caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firm unhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com noderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgad i menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Nos termos do artigo 26, 52º e do 29, iniciso (ii) da ssolução CVM 60, além da participação e do voto à distância durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico indicado pela nissora, será também admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, preferencialmente, nesse caso, até 2 (dois) ias antes da realização da Assembleia ("Instrução de Voto à Distância"). Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerad álida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa d benturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNP), bem como licação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do benturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Instrução de Voto à Distância deverá sei ubricada e assinada, sendo aceita a assinatura através de plataforma digital, podendo ser encaminhada até o horário de início da ssembleia, juntamente com os documentos listados no item "i" acima, aos cuidados da Emissora, por **correio eletrônico para ri**@ isseminiera, junicimente com os ucontientenus insados no neim l'admin, aos conducto u a cinissora, poi confere determine para mig-rupotravessia com, operacoes@grupotravesia.com, jurídico@grupotravessia.com, afassembleias@oliveiratrust.com.br f.controles@oliveiratrust.com.br com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia. Casc Debenturista participe da Assembleia por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Instrução de Voto a Distância, este poderá inifestar seu voto diretamente na Assembleia e terá sua Instrução de Voto à Distância desconsiderada. O modelo de instrução de vot ara preenchimento e envio pelos Debenturistas, bem como a cópia da Escritura de Emissão estão disponíveis para consulta, na sede d Emissora e nas páginas eletrônicas da Emissora (https://www.grupotravessia.com/) e do Agente Fiduciáno. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital, São Paulo, 14 de junho de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A**. Vinicius Basile Silveira Stopa - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.

■ Inova Saúde Sorocaba SPE S.A.:

CNPJ n° 20.815.868/0001-57 - NIRE n° 35300468414 - ("a <u>Companhia</u>") **Ata de Assembleia Geral Ordinária**

1. Data, Hora, Local: Aos 16 de abril de 2024, às 15h00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 32º andar, Sala 28, CEP 05.425-070. 2. Quórum: Acionista única representando a totalidade do Capital Social da Companhia. 3. Convocação: Dispensada a convocação nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e do Parágrafo Terceiro do art. 7º do Estatuto Social, pela presença de Acionista única representando a totalidade do Capital Social da Companhia. 4. Publicações: Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerado em 31 de dezembro de 2023 e Relatório de Administração contendo o Balanço Patrimonial e o Parecer dos Auditores Independentes, publicados no Jornal "O Dia" de 15 de março de 2024, p. 27 e 28, todos disponibilizados previamente à Acionista e analisados por ela, tendo sido dispensados os anúncios face ao contido no §49, do art. 133, da Lei nº 6.404/76. 5. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Roberto Ribeiro Capobianco, que indicou a mim, Dra. Carolina Ferraz da Fonseca, para secretariá-lo. 6. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a tomada de contas dos administradores e a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social encerado em 31 de dezembro de 2023, que compreendem o Relatório da Administração, contendo o Balanço Patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração do resultado abrangente, a demonstração do fluxo de caixa e as notas explicativas da Administração, devidamente auditadas pela BDD RCS Auditores Independentes S.S.; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos; e (iii) Fixar a remuneração global dos administradores. **7. Deliberações:** Instalada a Assembleia, submetidos os temas à discussão e, em seguida, à votação, foram aprovadas as seguintes deliberações: (1) Após a leitura dos documentos, foram aprovadas, pela única Acionista, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, inclusive: (i.a) as distribuições intermediárias de dividendos realizadas à conta de reservas de lucros (e não a titulo de antecipação de dividendos do exercício de 2023) conforme aprovações do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 14 de junho de 2023, 31 de agosto de 2023 e 11 de dezembro de 2023, *ad referendum* da Assembleia, no montante de R\$ 32,522,507,29 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil. quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos); e (i.b) o pagamento de juros sobre o capital próprio realizado à conta de reservas de lucros (e não a título de antecipação de dividendos do exercício de 2023) conforme aprovações do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 14 de junho de 2023 e 11 de dezembro de 2023, ad referendum da Assembleja, no montante bruto de R\$ 2.852.632,44 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta brudo de NS 2.532.032,444 (dois minifoes, núcicifics e diriquenta e dois min, sescentos e dinita e dois relas e quateria e de e quatro centavos). Apurou-se, após as deduções determinadas pela Lei nº 6.404/76, lucro líquido referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$ 37.229.885,51 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). A Acionista declara que os documentos ora aprovados foram postos à sua disposição por escrito, 30 (trinta) dias antes da realização desta Assembleia e que considera sanada qualquer disposição relativa à publicação ou aos prazos incidentes, observando-se assim o disposto no art. 133 da Lei nº 6.404/76. (1) O montante de lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 37.229.885,51 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), terá a seguinte destinação: (ii.i) observadas a condições do Edital e do Contrato com a SES/SP, a destinação à única Acionista do montante bruto de R\$ 992.675,00 (novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), que já foi integralmente pago à única Acionista ao longo do Exercício Social de 2023 de forma antecipada, a título de dividendos conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 11 de dezembro de 2023. Para todos os fins e efeitos, o montante pago a título dividendos foi imputado ao valor correspondente aos dividendos mínimos obrigatórios, no termos do art. 18, Parágrafo Segundo do Estatuto Social e do art. 202 da Lei nº 6.404/76; e (ii.ii) o montante de RS 36.237.210,51 (trinta e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos) para a reserva de lucros. (iii) Aprovar a remuneração global de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para os membros da Diretoria. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados no decorrer do para os inclinios de Directina. Os inclinios de Collectio de Administração caberá deliberar a cerca da distribuição dos valores fixados entre os membros da Diretoria Executiva, conforme Parágrafo Único do Art. 8º do Estatuto Social. **Encerramento:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 16 de abril de 2024. Mesa: Roberto Ribeiro Capobianco - Presidente; Carolina Ferraz da Fonseca - Secretária. Acionista: Roberto Ribeiro Capobianco; Julio Capobianco Filho. **Acionista: Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S/A. JUCESP** nº 212.988/24-4 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

> DIA \circ digitalmente por JORNAL vá ao site https://www.por



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/869E-658D-076B-93A4 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 869E-658D-076B-93A4



Hash do Documento

2D38F585A7197EC1BB5457A72340985530D1BAB022DC797684F5F6A68F08D869

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2024 é(são) :

☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 15/06/2024 00:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

